



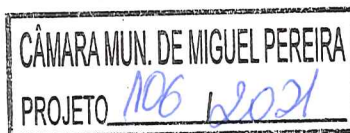
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA



Miguel Pereira, 18 de junho de 2021.

Mensagem nº 084/2021.

Senhor Presidente,



Temos a honra de nos dirigirmos a essa honrada Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**



JUSTIFICATIVA

A abertura do presente Crédito, tem como objetivo a Construção da Unidade de Saúde da Família do Plante Café, através do Programa Requalifica UBS, do Ministério da Saúde.

Contando mais uma vez com a aprovação dos Nobres Edis ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade, para reiterar os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 22 / 06 / 2021


Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 750.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender à Construção da Unidade Básica de Saúde UBS – Plante Café, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 750.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Constr. e Ampliação e Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R\$ 750.000,00
----------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Ministério da Saúde - Programa Requalifica UBS, conforme Proposta nº 12240.3080001/19-009 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

24.00.00.0.0.000 – Transferências de Capital

24.18.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.18.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.18.03.1.1.014 – Construção de UBS Plante Café

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2021	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12.240.308/0001-93	ATENÇÃO BÁSICA
	Ação	Ação Detalhada
	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
UF	Município	Código IBGE
RJ	MIGUEL PEREIRA	330290
População	Ano Censo	Prefeito(a)
25.581 habitantes	2020	ANDRE PINTO DE AFONSECA
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2016	CAMILA RAMOS DE MIRANDA	DUANE DE ABREU DIAS

Comp.			Tipo	Banco	Agência			Valor	Valor	Valor				
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2021	810455	11/06/2021	MUNICIPAL	001	022993	0000213950	750.000,00	0,00	750.000,00		25000.086270/2021-63	12240308000119009	1643	
Total							750.000,00	0,00	750.000,00					

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA N° 12240.3080001/19-009

Dados da proposta

Entidade
FMS MIGUEL PEREIRA/RJ

CNPJ
12.240.308/0001-93

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R\$ 750.000,00

Justificativa

Área atualmente coberta pela ESF do Pantanal com estratégia definida para o desmembramento para uma área que abrangerá o Bairro Plante Café, na rte do Bairro Javari e parte do Centro da Cidade visando melhor acesso ao usuário. Concurso realizado para a habilitação da equipe ESF.

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
14/03/2019

Número da Portaria de Habilitação
1643

Data da Portaria de Habilitação
28/06/2019

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
03/07/2019 11:41

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias

Prazos em progresso

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	01/09/2019

Descrição

Superação de Ação Preparatória

Data limite

24/03/2020

Localização
CNES

-

Município

Miguel Pereira

Bairro

Centro

CEP

26910-000

Observações
Nome do Estabelecimento

UNIDADE BASICA PLANTE CAFE

UF

Rio de Janeiro

Endereço

Rua Dr. José Rezende, 260 - Plante Cafe

Latitude e Longitude

-22.461296 / -43.48298

Ambientes mínimos
Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	2,8
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	1	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	2	3,2

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
ABNER PECLAT BARBOSA

CPF
523.846.757-53

Data de nascimento
30/03/1958

Sexo
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(21) 96458-9531

E-mails
cacilenesantosprojetos@gmail.com
cacisantos@ig.com.br

Informações de endereço

CEP
26383-250

UF
RIO DE JANEIRO

Município
QUEIMADOS

Bairro
TINGUA

Endereço
RUA HORTENCIA, S/N - ap

Informações profissionais**Profissão**
ADMINISTRADORES**Cargo/Função****Registro Profissional****Responsabilidade técnica****Número do ART/RRT****Emendas****Resumo do valor indicado para o CNPJ****CNPJ**
12240308000193**Valor total disponível para cadastro de proposta**
R\$ 750.000,00**Objeto**
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**Indicações**

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
27860007	PHS	MARCELO MATOS	750.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00**Fotografias**

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	12/04/2019

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	26/03/2019	ABNER PECLAT BARBOSA

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
14/03/2019

Data do parecer
22/03/2019

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

Não foi possível visualizar o documento comprobatório do terreno.
Solicitamos anexar novamente.

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
26/03/2019

Data do parecer
09/04/2019

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

Verificamos que o endereço (Rua Dr. José Rezende Nº 260 - Plante Café) esta divergente quando comparado ao endereço cadastrado na proposta do SISMOB a saber: Rua Dr. José Rezende S/N BAIRRO: Centro/Miguel Pereira - RJ.

Informamos que deverá ser informado o endereço correto e completo (Rua, número e bairro) o local onde será construída a Unidade Básica de Saúde que será reformada. A DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO PACÍFICA E REGULAR DO IMÓVEL deve estar nos moldes do modelo disponível no link:
<http://portalms.saude.gov.br/sismob/documentos-padroes>

proposta - Favorável

Data de envio para análise
12/04/2019

Data do parecer
24/04/2019

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria 725 de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

Considerando a Portaria 381 de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o

planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Ressaltamos que posteriormente para liberação da parcela única, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde, como comprovação de plenos poderes sobre o imóvel declarado na proposta para sediar a ampliação/ construção de equipamento de saúde, a Certidão de Matrícula Atualizada. A aludida certidão deve ser emitida por Cartório de Registro de Imóvel para fornecer o registro do imóvel declarado na proposta, submetida à apreciação pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, Art. 7º, da Portaria 381, de 06 de fevereiro de 2017

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

Pagamentos

Parcela única

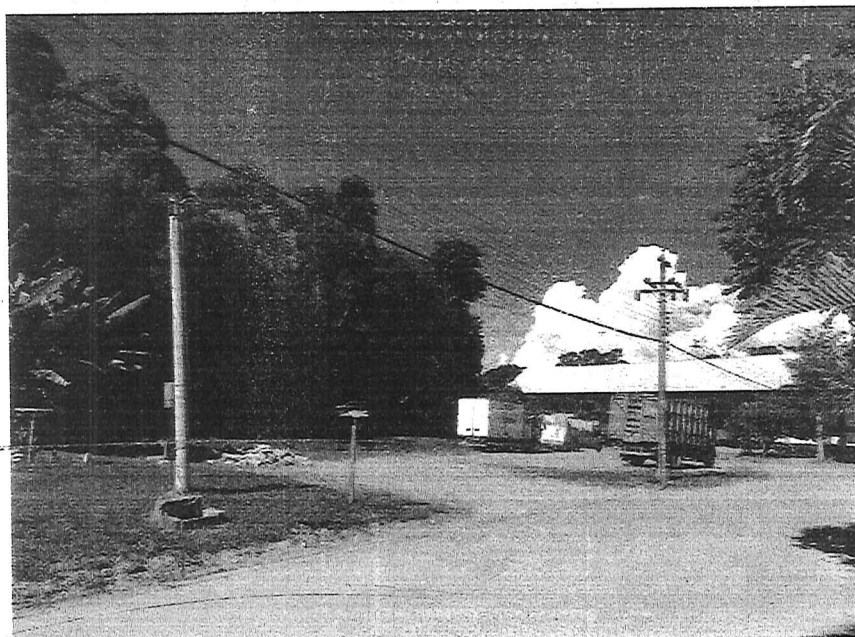
Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

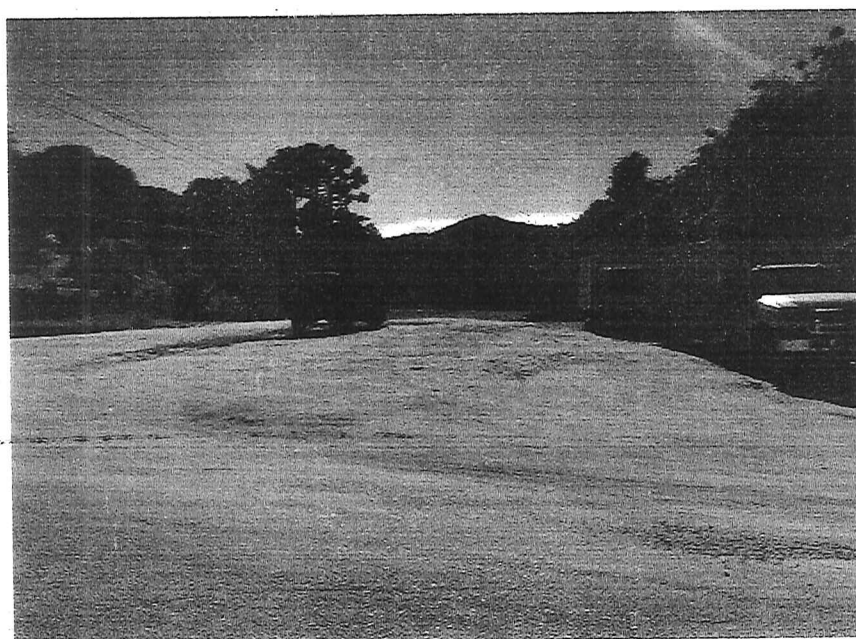
ANEXO 1

Fotografias

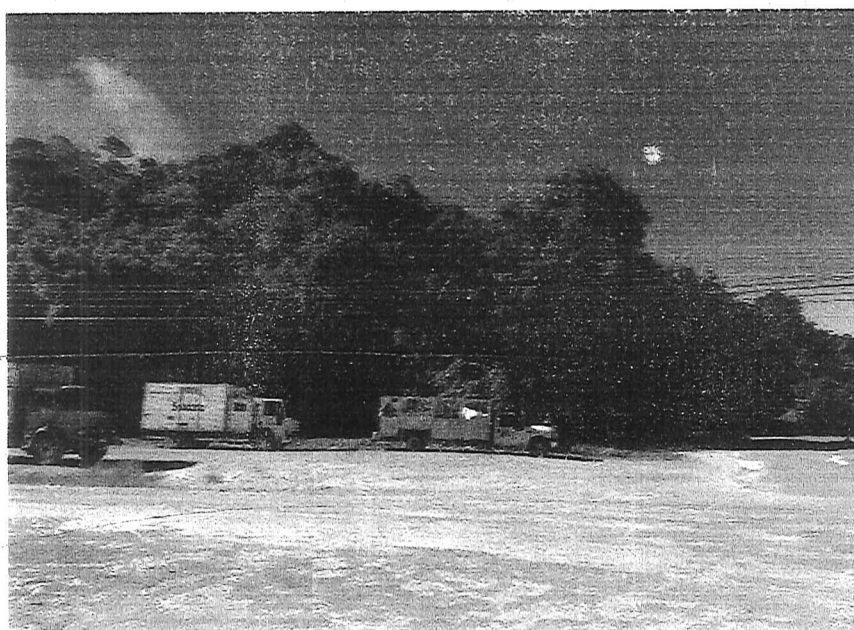
Terreno



Data da última atualização: 12/04/2019



Data da última atualização: 12/04/2019



Data da última atualização: 12/04/2019

ANEXO 2

Documentos

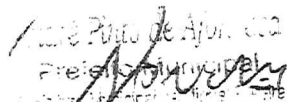


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu, André Pinto de Afonseca, portador do CPF sob o nº 007.415.067-77, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Miguel Pereira/RJ, inscrito no CNPJ 32.415.283/0001-29, com sede na, declaro, para fins de aprovação da proposta nº 12240.308000119 009, submetida para análise desse Ministério da Saúde, que o Miguel Pereira/Rio de Janeiro/RJ exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado a Rua Dr. José Rezende - nº 260 - Plante Café - CEP 26.900-000, assegurado como sede da construção da unidade de saúde. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, como condição para superação da Etapa de Ação Preparatória, nos termos da Portaria GM/MS 381, de 6 de fevereiro de 2017, a Certidão de Matrícula Atualizada do referido bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

Miguel Pereira/RJ, 25 de março de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal